



CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°_____, de 04 de outubro de 2022

“Altera o Art. 4º da Lei Complementar nº 61, de 11 de março de 2022”.

Art. 1º – Fica alterado o artigo 4º da Lei Complementar nº 61, de 11 de março de 2022 que passa ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O cargo de Monitor de Creche e suas respectivas vagas, constantes da Lei Municipal 652/1999 poderão ser ocupados com base nas vagas existentes e com base no concurso público 01/2018, pelo que, posteriormente, ficam extintos.”

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de março de 2022.

Itapeva/MG., 04 de outubro de 2022

Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal



CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei complementar visa adequar situação ocorrida e que precisa ser consolidada.

Realizado o concurso e mesmo com o advento da Lei Complementar 61/2022 algumas pessoas foram convocadas a tomar posse e, algumas ainda estão na expectativa, tudo isto com base no Edital de Concurso 01/2018.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou solicitação (documento anexo) e, entendendo atender o interesse público, mais, entendo pela legalidade da conduta, encaminhamos este projeto para análise e votação.

Assim, esperamos seja o projeto votado e aprovado por esta Casa de Leis

Itapeva/MG., 04 de outubro de 2022

Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal